



## EDITAL INTERNO Nº 01/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2016 de 19/05/2016 (retificado em 23/05/2016), de convocação para contratação de docente por tempo determinado, da Magnífica Reitora da UFBA, com retificação publicada em extrato no D.O.U. de 24/05/2016 e no site da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Físico-Química, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Química, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Físico-Química.
- 1.4. Disciplinas / horários: QUI A16- Físico- Química C – T02 (Quarta-Feira 16:40/18:30), P02 (Segunda-Feira 14:50/16:40), P03 (Segunda-Feira 16:40/18:30), T03 (Segunda-Feira 13:00/14:50), P04 (Quinta-Feira 14:50/16:40), P05 (Quinta-Feira 16:40/18:30), P06 (Terça-Feira 14:50/16:40) e P07 (Terça-Feira 16:40/18:30).
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna Nº01/2016 do Departamento de Físico-Química, nomeada em Ad. Referendum pela Chefe do Departamento no dia 02/06/2016.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 24/05/2016 a 01/06/2016
  - 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
  - 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).
  - 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
    - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
      - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
      - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
      - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
      - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
      - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
      - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
    - II - Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
  - 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
    - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
    - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
    - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
    - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
  - 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.



- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- análise de currículo, com peso 02;
- prova escrita, com peso 03;
- prova didática, com peso 04;
- prova Oral, com peso 01.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- análise de currículo - local: Instituto de Química da UFBA; data: 06/06/2016; horário 08:00 horas;
- Sorteio da ordem de apresentação da prova didática e do Tema para a prova escrita : Local: Instituto de Química; data: 06/06/2016 ; hora: 08:45horas
- prova escrita - local: Instituto de Química da UFBA; data: 06/06/2016; horário 09:00 horas;
- prova didática - local: Instituto de Química da UFBA; data: 07/06/2016; horário 09:00 horas;
- Prova Oral- local: Instituto de Química da UFBA; data: 07/06/2016; imediatamente após a prova didática.

### 4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados 02 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

- Eletroquímica: Íons em Solução
- Cinética Química em Sistemas homogêneos.

4.2. A indicação bibliográfica das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- acadêmicos;
- científicos, artísticos e literários;
- didáticos;
- administrativos;
- profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Físico-Química.

4.8. Da Prova Escrita



4.8.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de 3 (três) horas e versará sobre um tema sorteado no início estipulado para a mesma.

#### 4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.3. Os candidatos realizarão a prova didática relacionada ao ponto **não** sorteado para a prova escrita.

4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula imediatamente antes da realização da aula.

4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

#### 4.10. Prova Oral

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

### 5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

### 6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

### 7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Química  
Departamento de Físico-Química

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a **Retribuição por Titulação – RT** conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Físico-Química e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 24 de maio de 2016

Isabel Cristina Rigoli  
Chefe do Departamento de Físico-Química  
do Instituto de Química da UFBA

Chefe do Departamento de  
Físico-Química



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Química  
Departamento de Físico-Química

### ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2016

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de Físico-Química por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

- 1) Eletroquímica: Ions em Solução
- 2) Cinética Química em Sistemas homogêneos.

Indicações bibliográficas:

- PETER ATKINS e JULIO DE PAULA, FÍSICO-QUÍMICA, 8ª EDIÇÃO, LTC, 2008
- RAYMOND CHANG, FÍSICO-QUÍMICA para as ciências químicas e biológicas, McGraw Hill, 2008
- GILBERT CASTELLAN, FUNDAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA, LTC, 2001
- JOSE SCHIFINO LUIZ PILLA, FÍSICO-QUÍMICA, 2ª EDIÇÃO, UFRGS, 2006



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**  
**(BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>